



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.788 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.934,24 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).*

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 26.934,24 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
10.01	Fundo Municipal de Saúde Indenizações e Restituições	10.301.2014.1215	44.90.93.00	016	26.934,24
	<b>TOTAL</b>				<b>26.934,24</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Ampliação, Proposta nº 11120153000113003 do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**